



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Quarta-feira • 22 de Junho de 2022 • Ano • Nº 610

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Decreto Nº 002/2022** - Concede o Título de Cidadão Canudense ao senhor Marcelo Cerqueira César.
- **Decreto Nº 003/2022** - Concede a Comenda Pajeú ao Senhor Jamilson Mendes Valença.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WG3VR96FQGUHHTWEZ18ONQ

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas N° 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

DECRETO DE Nº002/2022

Concede o Título de Cidadão
Canudense ao senhor Marcelo
Cerqueira César.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e é Promulgado, o seguinte Decreto:

Art. 1º – Fica Concedido o Título de Cidadão Canudense ao Senhor Marcelo Cerqueira César, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e promulgação.

Sala das sessões do Plenário da Câmara Municipal de Canudos-BA, em 22 de junho de 2022.

RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas N° 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

DECRETO N° 003/2022

“Concede a Comenda Pajeú ao Senhor
Jamilson Mendes Valença

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANUDOS,
ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e é Promulgado, o
seguinte Decreto:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores do Município de Canudos, Estado da Bahia,
Outorga ao Senhor JAMILSON MENDES VALENÇA, a COMENDA PAJEÚ.

Art. 2º - Em Sessão Solene a ser realizada em tempo hábil, ser-lhe-á entregue o
Diploma do Título Honorífico, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canudos, Estado da Bahia, em 22
de junho de 2022.

RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO
PRESIDENTE